



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 3.486/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CALENDÁRIO DO IPTU 2020 DISPOSTO NO ART. 3º DO DECRETO MUNICIPAL 3.441/2019 EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS-COVID-19.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS - declarou estado de Pandemia em relação ao coronavírus;

CONSIDERANDO que diversos atos normativos recomendaram e suspenderam atividades econômicas como maneira de evitar a circulação de pessoas e conter a pandemia;

CONSIDERANDO que tais medidas impactarão a economia local e a circulação de dinheiro entre os munícipes cantagalenses;

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado o calendário do Imposto Predial Territorial Urbano- IPTU- referente ao ano de 2020, originalmente previsto no art. 3º do Decreto Municipal 3.441/2019, passando a vigorar da seguinte forma:

COTA ÚNICA	- 31/07/2020
1ª PARCELA	- 31/07/2020
2ª PARCELA	- 31/08/2020
3ª PARCELA	- 30/09/2020
4ª PARCELA	- 30/10/2020
5ª PARCELA	- 30/11/2020
6ª PARCELA	- 30/12/2020



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO**

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas todas as demais disposições do Decreto Municipal 3.441/2019..

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2020.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA

Prefeito Municipal